



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

GP.:120/05/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Chavantes, 10 de Dezembro de 2022.

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
D.D. Presidente da Câmara Municipal.
CHAVANTES – SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os respeitosos cumprimentos, sirvo-me do presente para, em conformidade com o artigo 68, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, convocar a Câmara Municipal para uma sessão extraordinária em regime de urgência, a ser realizada em 11 de maio de 2022 (quarta feira) com início às 09:00 horas, para votação dos Projetos de Lei n.ºs. 46 e 47, bem como do incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da Nova Ação 1.024. Convênio FDE n.º SEDUC- PRC- 2021-02010-DU Construção de Escola, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no valor de R\$ 10.384.050,78.

A justificativa da presente propositura que segue anexa, reside no fato de que trata de construção de Escola Pública Estadual que irá garantir às crianças e adolescentes o acesso à educação ainda que em região que apresenta demanda, assegurando assim a qualidade de ensino administrado, não sobrecarregando as unidades já existentes e proporcionando a ampliação da oferta da educação básica em tempo integral através da expansão do Programa de Ensino Integral (PEI).

Assim, face os motivos que nos levam a convocar a Câmara Municipal para uma sessão extraordinária em regime de urgência especial, solicitamos a atenção dos senhores Vereadores para a urgência necessária.

Sem mais para o momento e ciente de poder contar com a valiosa colaboração de todos os que compõem essa digníssima Casa de Leis na apreciação e votação extraordinária da matéria proposta, agradecemos antecipadamente e reiteramos os mais elevados votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da Nova Ação 1.024. Convênio FDE nº SEDUC- PRC- 2021-02010-DU Construção de Escola, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no valor de R\$ 10.384.050,78.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faço saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a nova Ação 1.024. Convênio FDE Nº SEDUC – PRC 2021-02010-DU Construção de Escola, e abre um Crédito Suplementar Especial, com Recursos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 10.384.050,78, na seguinte dotação orçamentária :

02.07.01. Ensino Fundamental

F.P. 12.361.0010.1.024. Convênio nº SEDUC – PRC 2021-02010 – DU Construção de Escola .

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 639

Valor R\$ 10.384.050,78

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 10 de maio de 2022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal